

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2023

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, por meio da Pró-Reitoria de Gestão e Governança-PR- 6, com sede na Rua Aloísio Teixeira, 278, Prédio 5, Prédio das Pró-Reitorias, Parque Tecnológico, Cidade Universitária, Rio de Janeiro, RJ - CEP 21941-850, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.663.683/0001-16, neste ato representado pela Sra. Claudia Ferreira da Cruz, Pró-Reitora de Gestão e Governança, nomeada pela Portaria nº 6.595, publicada no D.O.U., Seção 2, de 05/07/2023, retificada pela Portaria nº 6665, publicada no D.O.U., Seção 2, de 06/07/2023, portadora da matrícula funcional nº [REDACTED], considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 25/2023, publicado no D.O.U., Seção 3, de 13/07/2023, processo administrativo nº 23079.231056/2022-10, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos, utensílios e mobiliário para equipar o Restaurante Universitário CT 2 para atender a Universidade Federal do Rio de Janeiro, especificado nos **itens 1, 2, 3, 4, 5, 8, 10, 11, 12, 24 e 26** do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 25/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Razão social: L&E COMERCIAL E MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI CNPJ: 36.078.874/0001-09 Endereço: Polo de Desenvolvimento JK Trecho 01 conj. 06 lote 04 Sala 202- Santa Maria/DF - CEP 72.459-530 Telefone: (61) 33840274 - E-mail: leecomercial@gmail.com Representante Legal: Luciana Torres de Oliveira							
Item	Descrição	CATMAT	Marca/ Modelo/ Fabricante	Unidade de Medida	Quantidade	Preço unitário	Valor total
1	Balcão de distribuição refrigerado para 05 GN 1/1 65 mm em inox AISI 304; com protetor higiênico em vidro temperado, 02 prateleiras superiores e 01 inferior e 01 corre-bandejas; pés com sapatas niveladoras em poliamida; temperatura de trabalho +2 a + 8°C; painel de comando liga/desliga; termo controlador; voltagem 220 V. Medidas:	254906	QUALINOX	UN	2	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00

	2,35 x 1,00 x 0,85 m altura. Tomada steck						
2	Balcão de distribuição aquecido para 07 GN 1/1 200 mm; Em inox AISI 304, com protetor higiênico em vidro temperado, 01 prateleira inferior e 01 superior lisa em inox, 01 correbandeja, pés com sapatas niveladoras em poliamida, aquecimento com resistências blindadas por imersão, temperatura de trabalho de + 60 a 90°C, voltagem 220 V, termostato e lâmpada piloto. Medidas: 2,70 x 1,00 x 0,85 m altura. Tomada stec	252785	QUALINOX	UN	2	R\$ 6.500,00	R\$ 13.000,00
3	Bancada Em inox AISI 304; com espelho e 02 tanques centralizados medindo 0,70 compr. x 0,70 larg. x 0,70 m altura; pés com sapatas niveladoras em poliamida. Medidas total da bancada: 3,25 x 0,80 x 0,90 m altura Steel. OBS. As medidas devem ser conferidas no local antes da execução do equipamento	363408	QUALINOX	UN	2	R\$ 2.700,00	R\$ 5.400,00
4	Bancada Em aço inox AISI 304; com espelho traseiro de 10 cm, orifício redondo para descarte de resíduos e 01 cuba à esquerda medindo 0,60 x 0,50 x 0,50 m altura. OBS. O raio do círculo (orifício) deve estar distando 0,80 m do final da cuba no lado direito da bancada; pernas tubulares com sapatas em poliamida ajustáveis. Medidas totais da bancada: 2,00 x 0,70 x 0,90 m altura. OBS. As medidas devem ser conferidas no local antes da execução do equipamento.	363408	QUALINOX	UN	3	R\$ 3.100,00	R\$ 9.300,00
5	Bancada com espelho, cuba e orifício. Em aço inox AISI 304; com espelho traseiro de 10 cm, orifício redondo para descarte de resíduos e 01 cuba à esquerda medindo 0,60 x 0,50 x 0,50 m altura. OBS. O raio do círculo (orifício) deve estar distando 0,80 m do final da cuba no lado direito da bancada; pernas	239487	QUALINOX	UN	2	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00

	tubulares com sapatas em poliamida ajustáveis. Medidas total da bancada: 2,50 x 0,70 x 0,90 m altura. OBS. As medidas devem ser conferidas no local antes da execução do equipamento						
8	Carro para transporte de bandejas. Estrutura em inox AISI 304 montado sobre 04 rodízios giratórios de 04" sendo 02 com travas. Puxador em um dos lados. Fechados nas laterais e na traseira. Capacidade para 04 pilhas de bandejas 48x33 cm. Medidas: 1,00 x 0,70 x 0,85 m altura	469974	QUALINOX	UN	4	R\$ 1.700,00	R\$ 6.800,00
10	Centrífuga industrial para vegetais. Equipamento todo construído em aço inox AISI 304; utilizado para remover o excesso de água na superfície de vegetais; modelo redondo com abertura para cima; cesto interno todo em aço inox; pés com sapatas em poliamida; capacidade 75 litros de volume no cesto; peso aproximado: 140 kg; tensão: 220 V; potência: 2 cv. Medidas: 0,94 x 0,63 x 0,67 m altura. Tomada steck	473366	QUALINOX	UN	2	R\$ 26.500,00	R\$ 53.000,00
11	Mini câmara de resfriamento de 02 portas. Equipamento construído em aço inox AISI 304 (frente, laterais, corpo interno e portas em aço inox equipadas com sistema de fechamento magnético e puxadores frontais embutidos); teto, traseira e fundo em alumínio liso naval; pés niveladores de altura em poliamida 6.6 (nylon); isolamento em poliuretano de alta densidade; dobradiças em aço Inox AISI 304; cantoneiras removíveis com alturas ajustáveis para receber 28 recipientes gastronorm 1/1 65 mm e 10 caixas plásticas medindo 36x55x25 cm altura (37 litros); sistema de refrigeração especial através de ar forçado; unidade de refrigeração incorporada; degelo automático com o sistema frost free;	603113	QUALINOX	UN	3	R\$ 12.390,00	R\$ 37.170,00

	termocontrolador digital de temperatura; temperatura de trabalho: +2°C a +6°C; gás ecológico R134 A; temperatura de trabalho congelados: - 16°C a -18°C; gás ecológico R-404 a; capacidade interna 812 itros. Medidas: 0,95 x 0,76 x 2,05 m altura. Alimentação elétrica: tensão 220V monofásico, 60Hz, potência do compressor 1/2 HP. Tomada steck						
12	Mini câmara de congelamento de 04 portas. Equipamento construído em aço inox AISI 304 (frente, laterais, corpo interno e portas em aço inox equipadas com sistema de fechamento magnético e puxadores frontais embutidos); teto, traseira e fundo em alumínio liso naval; pés niveladores de altura em poliamida 6.6 (nylon); isolamento em poliuretano de alta densidade; dobradiças em aço Inox AISI 304; cantoneiras removíveis com alturas ajustáveis para receber 56 recipientes gastronorm 1/1 65 mm e 20 caixas plásticas perfuradas medindo 36x55x25 cm altura (37 litros); sistema de refrigeração especial através de ar forçado; unidade de refrigeração incorporada; degelo automático com o sistema frost-free; termocontrolador digital de temperatura; temperatura de trabalho: +2°C a +6°C; gás ecológico R134 A; temperatura de trabalho congelados: -16°C a -18°C; gás ecológico R404 a; capacidade interna 1717 Litros Medidas: 1,90 x 0,76 x 2,05 m altura. Alimentação elétrica: tensão 220 V monofásico, 60 Hz, potência do compressor 1 1/2 HP. Tomada steck	603113	QUALINOX	UN	3	R\$ 12.740,00	R\$ 38.220,00
24	Balcão horizontal refrigerado com 03 portas equipamento todo em inox AISI (corpo externo, interno, portas e prateleiras); isolamento em poliuretano de alta	253723	QUALINOX	UN	2	R\$ 9.000,00	R\$ 18.000,00

	densidade; sistema de refrigeração através de ar forçado; unidade de refrigeração incorporada; degelo automático com sistema frost-free; termocontrolador digital de temperatura; temperatura de trabalho refrigerador: +2°C a +6°C; gás ecológico R134a; pés niveladores de altura em poliamida; capacidade 282 litros; alimentação elétrica: tensão 220V monofásico, 60Hz; potência 1/4 HP. Medidas: 2,10 compr. x 0,58 larg x 0,70 m altura Tomada steck						
26	Tanque todo em inox AISI 304; com espelho traseiro de 10 cm ; cuba medindo 0,80 x 0,80 x 0,70 m altura; pernas tubulantes com sapatas em poliamida. Medidas do tanque: 0,90 x 0,90 x 0,90 m altura. OBS. As medidas devem ser conferidas no local antes da execução do equipamento	363408	QUALINOX	UN	2	R\$ 2.100,00	R\$ 4.200,00
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 208.690,00 (duzentos e oito mil, seiscentos e noventa reais)							

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3 ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1 O órgão gerenciador será a Universidade Federal do Rio de Janeiro (UASG 153115).

3.2 Não há outros Órgãos participantes deste Registro de Preços.

4 ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preço.

4.6.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5 VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada, compreendendo o seguinte período: **14/07/2023 a 14/07/2024**.

6 REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

7 PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8 CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a essa Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em uma via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada eletronicamente pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Rio de Janeiro, 14 de julho de 2023.

Claudia Ferreira da Cruz
Pró-Reitora de Gestão e Governança
Universidade Federal do Rio de Janeiro

L&E COMERCIAL E MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ: 36.078.874/0001-09
Representante Legal: Luciana Torres de Oliveira